



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 328, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO AS CORREÇÕES DAS DETERIORAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO - PROCESSO Nº 83.593.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa DCA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI – EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo nº 83.593, para serviços de engenharia para execução de obra visando as correções das deteriorações do prédio anexo da CONTRATANTE, originou o Contrato nº 328, o qual contém em sua cláusula quinta a possibilidade de alteração contratual nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a necessidade de se executar serviços não previstos, conforme apurado pelo engenheiro contratado para fiscalização da obra em sua planilha orçamentária, os signatários, com base no artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 328, aditar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica o valor contratado aditado em R\$ 59.614,13 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos), correspondentes a 9,94% (nove inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor inicial contratado, alterando-se o valor do contrato para a importância global de R\$ R\$ 784.585,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).



(Adendo nº 3, ao contrato nº 328 – fls. 2)

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

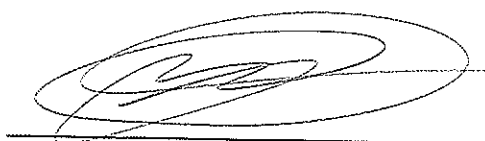
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 14 de agosto de 2020.

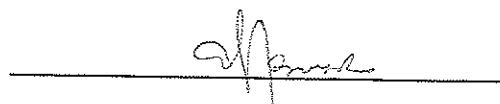

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente


DCA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI – EPP
Eng. DANIEL COUTINHO AGUIAR
Proprietário

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6